



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 43 - DE 1º DE JULHO DE 1955.

Abre o crédito especial de Cr\$.10.000,00 de auxílio ao Centro pentecostal, para terminar a construção de uma Igreja.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - fica a prefeitura ciente de pagar a importância acima indicada, ao encarregado Cicero Sandes, em cotas.

Art. 2º - Este Auxílio tem por finalidade uma caridade aos protestantes que tão penosamente fazem este apelo aos homens públicos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, 1º de julho de 1955.

Gaudêncio Martins Lisboa - prefeito.

Alisson Pleuca de Oliveira - secretário.

publicado na secretaria da prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, em 1º de julho de 1955.

secretário.

